

## **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2024 - REGULAMENTO DO CONCURSO VESTIBULAR DE BOLSAS DA FADENORTE – 2024/1**

O Digníssimo Senhor Diretor da Faculdade Fadenorte, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o Edital 02/2024 do Regulamento do Concurso Vestibular de Bolsas da Fadenorte – 2024/1, conforme segue abaixo:

### **NO EDITAL,**

#### **a) DO OBJETO:**

##### **Onde se lê:**

A Faculdade de Desenvolvimento do Norte – Fadenorte faz saber sobre as regras do **CONCURSO VESTIBULAR DE BOLSAS**, a se realizar no dia **02 de dezembro de 2023, de 9h às 13h, para ingresso no curso de graduação em Direito**, na modalidade presencial.

##### **Leia-se:**

A Faculdade de Desenvolvimento do Norte – Fadenorte faz saber sobre as regras do **CONCURSO VESTIBULAR DE BOLSAS**, a se realizar no dia **02 de dezembro de 2023, de 9h às 13h, para os participantes do Grupo I**, e no dia **17 de dezembro de 2023, de 9h às 13h, para os participantes do Grupo II, para ingresso no curso de graduação em Direito**, na modalidade presencial.

#### **b) DA PARTICIPAÇÃO**

##### **Onde se lê:**

- 1.1. Poderão participar do presente Concurso candidatos calouros ao curso de graduação em Direito, que se inscreverem para este processo seletivo que será realizado no dia **02 de dezembro de 2023**, na modalidade presencial, com condições de aprovação referentes ao Edital Nº 001/2024 e regras deste Regulamento.

##### **Leia-se:**

- 1.1. Poderão participar do presente Concurso candidatos calouros ao curso de graduação em Direito, que se inscreverem para este processo seletivo que será realizado nos dias **02 e 17 de dezembro de 2023**, na modalidade presencial, com condições de aprovação referentes ao Edital Nº 001/2024 e regras deste Regulamento.

##### **Inclui-se os Itens:**

1.3. Os participantes poderão realizar a prova, de acordo com a distribuição:

- a. Grupo I: 02 de dezembro de 2023;
- b. Grupo II: 17 de dezembro de 2023.

- 1.3.1. Os candidatos **não poderão** realizar a prova em mais de um grupo.

#### **c) DA INSCRIÇÃO**

##### **Onde se lê:**

2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pela internet por meio da página [www.fadenorte.edu.br](http://www.fadenorte.edu.br) ou pelo telefone (38) 3220-8522 (WhatsApp), no período de **23/10/2023 a 30/11/2023**,

**até as 16h.**

**Leia-se:**

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pela internet por meio da página [www.fadenorte.edu.br](http://www.fadenorte.edu.br) ou pelo telefone (38) 3220-8522 (WhatsApp), no período de **23/10/2023 a 02/12/2023, até às 09h**, para os candidatos interessados no Grupo I, e de **02/12/2023 a 17/12/2023 até às 09h**, para os candidatos interessados no Grupo II.
- 2.1.1. Os candidatos que realizarem as inscrições até o dia 02/12/2023 às 09h serão alocados para realizarem a prova no Grupo I. As inscrições efetuadas após esse período serão alocados para o Grupo II.

**Onde se lê:**

- 2.2. O pagamento do boleto deverá acontecer até o dia 30/11/2023 às 23h59.

**Leia-se:**

- 2.2. O pagamento do boleto deverá acontecer até o dia 02/12/2023 às 09h para os participantes do Grupo I e até o dia 17/12/2023 às 09h para os participantes do Grupo II.

**Inclui-se o Item:**

- 2.8. Caso o candidato efetue o pagamento da taxa na data limite, definida no item 2.2, o mesmo deverá apresentar o comprovante de pagamento para adentrar no local de provas.

**d) DAS BOLSAS**

**Onde se lê:**

- 3.5. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme item 3 desse regulamento, no processo seletivo do dia **02 de dezembro de 2023**. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral, ou seja, sem análise de curso, turma, turno e modalidade educacional.

**Leia-se:**

- 3.5. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme item 3 desse regulamento, nos processos seletivos dos dias **02 e 17 de dezembro de 2023**. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral, ou seja, sem análise individual dos grupos.

**e) DAS PROVAS**

**Onde se lê:**

- 4.1. Para o presente Concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia **02 de dezembro de 2023** irão realizar uma prova com questões de múltipla escolha e uma redação, conforme quadro abaixo:

**Leia-se:**

- 4.1. Para o presente Concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia **02 de dezembro de 2023** ou do dia **17 de dezembro de 2023** irão realizar uma prova com questões de múltipla escolha e uma redação, conforme quadro abaixo:

**Inclui-se o Item:**

- 4.4.2. As provas do Grupo I e as provas do Grupo II serão distintas e conterão questões com o mesmo nível de

conhecimento, seguindo critérios estabelecidos no item 4.4 desse Regulamento.

## f) DA CLASSIFICAÇÃO

### **Inclui-se o Item:**

- 5.1.1. A classificação dos candidatos será geral, ou seja, não haverá classificação por grupos, conforme o item 3 desse Regulamento.

## g) DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

### **Onde se lê:**

- 6.1. A listagem e a matrícula daqueles que realizaram a prova e que foram contemplados com as bolsas oferecidas serão divulgadas na página da instituição participante, no dia **06/12/2023, a partir das 08h**.

### **Leia-se:**

- 6.1. A listagem geral e a matrícula daqueles que realizaram a prova e que foram contemplados com as bolsas oferecidas serão divulgadas na página da instituição participante, no dia **19/12/2023, a partir das 08h**.

### **Onde se lê:**

- 6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia **22/12/2023** para a realização da matrícula na instituição. A não realização da matrícula pelo candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

### **Leia-se:**

- 6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia **29/12/2023** para a realização da matrícula na instituição. A não realização da matrícula pelo candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

## h) DA PERDA DA BOLSA

### **Onde se lê:**

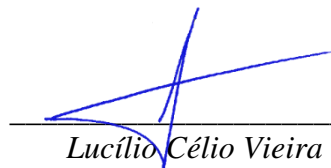
- 7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- I. Não realizar a matrícula até **o dia 22/12/2023** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto de matrícula, se for o caso);

### **Leia-se:**

- 7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- I. Não realizar a matrícula até **o dia 29/12/2023** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto de matrícula, se for o caso);

Publique-se.

**São Francisco, 30 de novembro de 2023.**



---

*Lucílio Célio Vieira*